



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.562, DE 19 DE MARÇO DE 2021**  
(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

**Institui a “Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo” no Calendário do Município de Indaiatuba.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

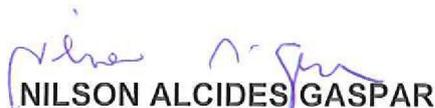
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo” no Município de Indaiatuba, a ser realizada no período de 18 a 24 de fevereiro de cada ano.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo conscientizar e esclarecer a sociedade, sobretudo às crianças e aos adolescentes, quanto aos males provocados pela ingestão de bebidas alcoólicas, promovendo e estimulando palestras educativas, simpósios e outros, por meio de ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de março de 2021,  
191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**